

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 548 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** o Ofício Circular n. 190/2024-COFEN, Convite para Reunião de Coordenadores de Fiscalização, no período de 04 e 05 de novembro de 2024, no Auditório da sede do Cofen, em Brasília-DF, baixam as seguintes determinações;

**Art. 1º** Autorizar a Gerente do Departamento de Fiscalização Enfermeira Dra. Liniani Cristina Rodrigues Módolo Carvalho, Coren-MS n.365404 e a Coordenadora do Departamento de Fiscalização Dra. Renata Moraes Corrêa, Coren/MS n.185318, para participarem da Reunião de Coordenadores de Fiscalização, nos dias 04 e 05 de novembro de 2024, no Auditório da sede do Cofen, em Brasília-DF

**Art. 2º** As funcionárias Dra. Liniani Cristina Rodrigues Módolo Carvalho e a Dra. Renata Moraes Corrêa, farão jus a 2½ (duas e meia) diárias, considerando o horário do início da reunião e a distância do Estado, a ida será no dia 03 de novembro e retorno ocorrerá no dia 05 de novembro de 2024, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

**Art. 3º** Conceder passagens aéreas de ida e retorno para as funcionárias Dra. Liniani Cristina Rodrigues Módolo Carvalho e a Dra. Renata Moraes Corrêa, para realizem as atividades propostas.

**Art. 4º** A Atividade pertence ao centro de Fiscalização.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de outubro de 2024

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF